



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

*PORTARIA N° 664/20

O CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005; pelo Regimento Interno,

RESOLVE

Retificar o erro material constante do Calendário Oficial publicado pela Portaria nº 661/20, nos termos anexos.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 16 de dezembro de 2020.

- assinatura digital -
NESTOR BAPTISTA
Presidente

* Notas da Biblioteca:

- a) Este texto não substitui o publicado no periódico: [Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná](#), Curitiba, PR, n. 2446, 17 dez. 2020, p. 51.
- b) **Alterada tacitamente** por: [Portaria n. 252, de 3 de fevereiro de 2021](#).
- c) **Retifica:** [Portaria n. 661, de 16 de dezembro de 2020](#).